



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br

Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei nº 001/2017

Procedência: Verº Éric Lins

Relator (a): Ver^a Suzana Cardoso Alves

Assunto: “Institui no âmbito do sistema de ensino do município, as diretrizes do Programa Escola Sem Partido e dá outras providências.”

PARECER

Chega à esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei nº 001/2017 protocolado sob nº 001/2017 de proposição do Verº Éric Lins, que **“Institui no âmbito do sistema de ensino do município, as diretrizes do Programa Escola Sem Partido e dá outras providências.”**

Em análise ao Projeto, entendo que a escola é espaço livre para a construção da cidadania, espaço onde se colocam livremente as ideias num processo dialético e mágico, um processo formativo do cidadão, uma cidadania fundada no respeito e pluralidade; também compreendo que é praticamente impossível que haja neutralidade ideológica em tempos atuais.

Conforme análise técnica desta relatora, o parecer é DESFAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 12 de Setembro de 2017.

Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

De acordo:

[Signature]
Elza de Paula

Aprovado o Parecer
Em 13/09/2017
Presidente da Comissão

Contrário:

[Signature]